Aa Bb Cc Dd Ee Ff Gg Hh Ii Jj Kk Ll Mm Nn Oo Pp Qq Rr Ss Tt Uu Vv Ww Xx Yy Zz

ESCUDO CONCURSOS

ESCUDO CONCURSOS · QUADRIX

PROFESSOR SEEDF 2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA · SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF · BÁSICOS E COMPLEMENTARES

110 CAPÍTULOS

1.060 ITENS COMENTADOS

120 ITENS NA PROVA

MATERIAL PARA O SEU EDITAL

Teoria completa e itens certo ou errado no formato da banca · Mateus Vazzoller

@ESCUDOCONCURSOS

SUMÁRIO

Clique na disciplina para ir à abertura dela.

APRESENTAÇÃO DA PROVA E DA APOSTILA — Capítulo 1 — 8

1 **LÍNGUA PORTUGUESA** — Capítulos 2 a 22 — 14

2 **INFORMÁTICA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO** — Capítulos 23 a 33 — 218

3 **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO** — Capítulos 34 a 41 — 326

4 **LEI COMPLEMENTAR 840/2011** — Capítulos 42 a 45 — 405

5 **DISTRITO FEDERAL E RIDE** — Capítulos 46 a 51 — 457

6 **LEI MARIA DA PENHA E PLANO DISTRITAL DE POLÍTICA PARA MULHERES** — Capítulos 52 a 54 — 507

7 **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS** — Capítulos 55 a 56 — 547

8 **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: CF, LDB, ECA E LBI** — Capítulos 57 a 68 — 568

9 **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS** — Capítulos 69 a 74 — 724

10 **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: NORMAS DO DISTRITO FEDERAL** — Capítulos 75 a 85 — 793

11 **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** 918
Capítulos 86 a 107

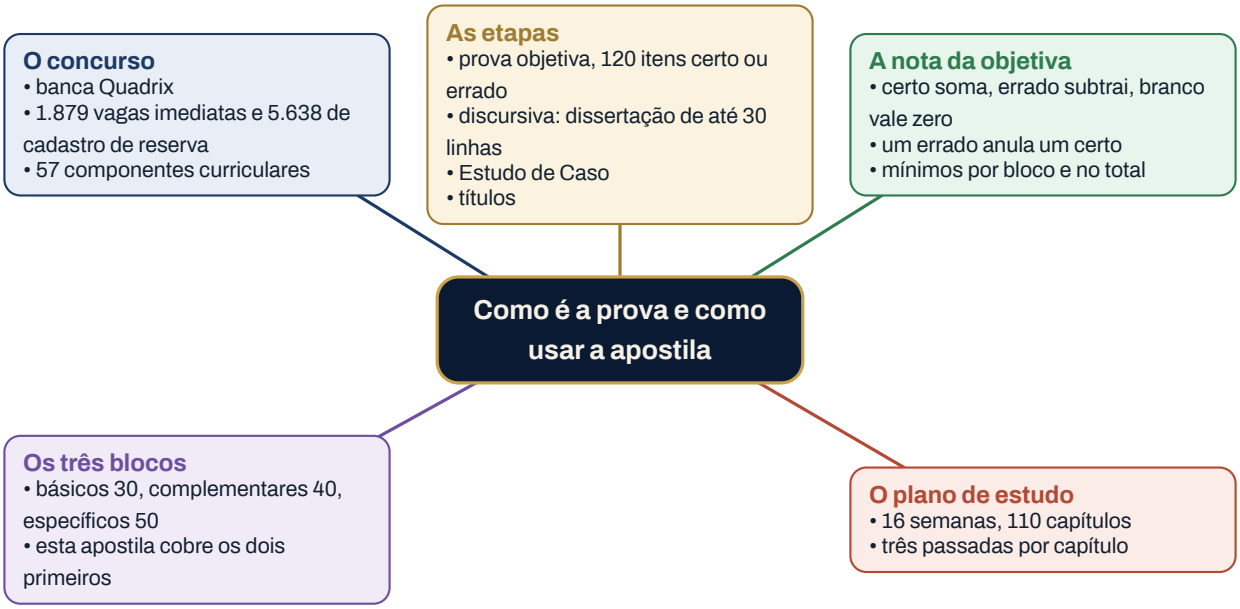
12 **DISCURSIVA E ESTUDO DE CASO** 1124
Capítulos 108 a 110

CAPÍTULO 1

COMO É A PROVA DE PROFESSOR DA SEEDF E COMO USAR ESTA APOSTILA

Este capítulo é o mapa antes da viagem. Ele mostra como o concurso de Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) está montado, quanto vale cada etapa, como a nota da prova objetiva é calculada e por que deixar um item em branco pode ser a decisão certa. No fim, entrega um plano de estudo que percorre os 110 capítulos desta apostila. Uma advertência de honestidade: o edital do novo concurso ainda não saiu (a previsão do Termo de Referência é dezembro de 2026). Por isso, tudo o que vem a seguir segue o Termo de Referência 3/2026 e o último edital do cargo, o Edital SEE/DF nº 31/2022, aplicado pelo Instituto Quadrix. Onde as duas fontes divergem, o texto avisa.

1.1 Mapa do capítulo



1.2 O concurso em números

Os dados abaixo vêm do Termo de Referência 3/2026 da SEEDF (processo SEI 00080-00147864/2026-43). A banca contratada é o Instituto Quadrix.

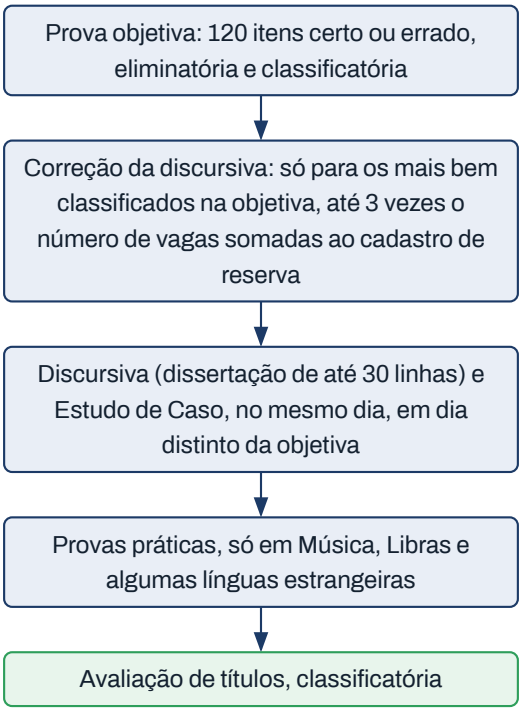
Ponto	O que o Termo de Referência traz
Vagas do cargo	1.879 imediatas e 5.638 de cadastro de reserva, em 57 componentes curriculares
Carreira	Magistério Público do Distrito Federal, jornada de 40 horas
Vencimento inicial	R$ 6.749,10 (padrão 1)
Exigência	licenciatura plena ou formação equivalente, conforme a área

Ponto	O que o Termo de Referência traz
Edital	previsto para dezembro de 2026

Nenhum desses números substitui o edital, que pode mudá-los na publicação.

1.3 As etapas do concurso

A seleção do Magistério Público tem etapas eliminatórias e classificatórias. Quem fracassa em uma etapa eliminatória sai do concurso, por mais alta que seja a nota nas outras.



Três pontos merecem atenção.

A discursiva só é corrigida para quem passou bem na objetiva. O Termo de Referência (itens 7.4.4 e 7.5.7) fixa o corte em três vezes o número de vagas, somando o cadastro de reserva. Quem fica abaixo dessa posição tem a discursiva ignorada. Isso faz da objetiva a porta de entrada: a redação só decide para quem chega até ela.

A discursiva tem duas peças para o Magistério. Uma é a dissertação de até 30 linhas (capítulos 108 e 110 desta apostila). A outra é o Estudo de Caso, uma questão prática com até quatro itens, sobre conteúdos complementares ou específicos (capítulo 109). Cada uma vale de 0 a 40 pontos e exige 20 para a habilitação, segundo o Termo de Referência. A dissertação de 2022 tinha escala diferente (30 pontos, mínimo de 15): o capítulo 108 compara as duas.

As provas práticas são só para algumas áreas. Música, Libras e as línguas estrangeiras alemão, francês e japonês têm prova prática eliminatória. Nas demais, não há.

1.4 A prova objetiva

Em 2022, a prova objetiva do cargo tinha 120 itens, e o Termo de Referência mantém o total de 120. O formato é o do certo ou errado: para cada item você marca C (certo) ou E (errado), e cada item é uma afirmação que você julga, e não uma pergunta com cinco alternativas. Os itens vêm agrupados por comandos, como “Julgue os itens a seguir, relativos a...”, e em alguns há uma situação hipotética no comando.

A distribuição por bloco mudou. Compare:

Bloco	Edital de 2022	Termo de Referência 2026
Conhecimentos Básicos	40 itens	30 itens
Conhecimentos Complementares	30 itens	40 itens
Conhecimentos Específicos	50 itens	50 itens

Observe a troca: os básicos perderam dez itens e os complementares ganharam dez. Os complementares (legislação educacional, currículo e pedagogia comum a todos) passaram a pesar mais do que os básicos.

O Termo de Referência torna obrigatórios, em toda prova, alguns temas: a realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da RIDE; a Lei Orgânica do DF e a Lei Complementar 840/2011; o Plano Distrital de Política para Mulheres; noções de primeiros socorros; e a Lei Maria da Penha, com no mínimo três itens por prova (item 7.2.8). Esses temas têm capítulos próprios, e os da Lei Maria da Penha são os que mais compensam estudar com cuidado, porque a presença na prova é garantida.

Quanto vale cada bloco

Em 120 itens, cada bloco pesa:

Bloco	Itens	Fatia da prova
Básicos	30	25%
Complementares	40	cerca de 33%
Específicos	50	cerca de 42%

Os dois primeiros blocos somam 70 itens, ou cerca de 58% da prova objetiva. São iguais para todas as 57 áreas, e é aqui que esta apostila trabalha. O bloco de Específicos depende do seu componente curricular (Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física e assim por diante) e tem programa próprio, que você estuda à parte. O mérito dos 70 primeiros itens é que o conteúdo é o mesmo para todos os concorrentes: quem os domina abre vantagem sobre quem estuda só o específico.

1.5 A nota: certo menos errado

Aqui está o ponto que mais pega candidato desprevenido. No edital de 2022, o item certo valia ponto positivo; o item errado valia ponto negativo do mesmo tamanho; o item sem marcação ou com marcação dupla valia zero (itens 14.3, 14.5.3, 14.5.4 e 14.5.6). Quando nenhum item é anulado, isso equivale a: **cada item certo soma 1 ponto, e cada item errado subtrai 1**. É a regra que se resume em “um item errado anula um certo”.

Duas consequências práticas.

Primeira: marcar tudo não é seguro. O chute puro tem valor esperado zero: metade acerta e metade erra, e o saldo é nulo. Pior: um aluno que erra muito afunda a própria nota.

Segunda: o branco vale zero, e zero é melhor do que um erro. Compare dois candidatos em uma prova de 120 itens:

Candidato	Certos	Errados	Nota
Ana (respondeu a 120 itens)	70	50	20
Bruno (respondeu a 90 itens)	70	20	50

Os dois acertaram 70 itens. Ana respondeu a tudo e terminou com 20 pontos; Bruno deixou 30 em branco e terminou com 50. A diferença está só nos erros.

> ⚠️ **Pegadinha:** a marcação dupla (C e E no mesmo item) vale zero, e a falta de marcação também. Em ambos os casos o item não pontua. Marque um, e somente um, dos dois campos.

Quando deixar em branco

A conta é simples. Se você estima que tem probabilidade p de acertar um item, o ganho esperado ao marcar é p menos (1 menos p), ou seja, 2p menos 1. O branco vale zero. Logo, marcar só compensa se p for maior do que 50%.

Sua confiança no item	Ganho esperado ao marcar	Decisão
50% (chute)	0	indiferente, mas não vale o risco
60%	+0,2	marcar, com cautela
70%	+0,4	marcar
80%	+0,6	marcar
40%	–0,2	deixar em branco

Na prática, use três regras. **Elimine o que você sabe que está errado antes de decidir.** O item da Quadrix costuma ser quase certo, com uma palavra trocada; se você identifica a palavra, a confiança sobe. **Desconfie das palavras absolutas** (“sempre”, “somente”, “qualquer”, “independentemente”), que são o vício mais frequente do item errado. **Deixe em branco o item cujo tema você nunca estudou.** Cada capítulo desta apostila traz, na seção “Pegadinha”, a palavra que costuma ser trocada.

Mínimos e anulações

O edital de 2022 eliminava quem ficasse abaixo de 10 pontos nos básicos, de 8 nos complementares, de 12 nos específicos ou de 34 na nota final da objetiva (item 14.5.8). Esses mínimos eram de 2022 e podem mudar, sobretudo porque o número de itens por bloco mudou; o novo edital dirá. A lição é a mesma: **o desempenho precisa ser equilibrado.** Zerar um bloco elimina, ainda que o resto vá bem.

Se um item for anulado, a Lei distrital 4.949/2012 diz, na redação dada pela Lei 7.586/2024, que a anulação resulta na atribuição da pontuação a todos os candidatos:

> Art. 59. A anulação de questão ou item da prova objetiva resulta **na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos**.

Isso corrige o que o edital de 2022 dizia (pontuação ajustada pelo número de itens anulados). O que valerá em 2026 depende do edital; se ele repetir a lei, o item anulado vira ponto para todos.

1.6 Como esta apostila está organizada

A apostila tem 110 capítulos, que seguem a ordem do programa. Ela não traz o específico: cobre o que é comum às 57 áreas.

Parte	Capítulos	Conteúdo
Abertura	001	esta introdução
Língua Portuguesa	002 a 022	interpretação, gêneros, ortografia, coesão, morfossintaxe, pontuação, concordância, regência, crase, pronomes, reescrita, figuras

Parte	Capítulos	Conteúdo
Tecnologia e informática	023 a 033	Windows, Word, Excel, PowerPoint, internet, nuvem, segurança, backup, Google Sala de Aula, Documentos e Planilhas
Direito Administrativo e LC 840/2011	034 a 045	Estado, agentes públicos, poderes, atos, controle, responsabilidade civil e o regime jurídico dos servidores do DF
DF, RIDE e temas obrigatórios	046 a 056	história, geografia, população, economia, RIDE, cultura, Maria da Penha, Plano para Mulheres, primeiros socorros
Legislação educacional	057 a 085	Constituição, LDB, ECA, LBI, diretrizes, LODF, normas do DF, Regimento, PDE e PNE, Currículo, avaliação, carreira, gestão democrática
Temas pedagógicos	086 a 107	tendências, didática, aprendizagem, planejamento, PPP, currículo, avaliação, TIC, inclusão, diversidade, políticas públicas
Discursiva e Estudo de Caso	108 a 110	a redação, o caso e as propostas comentadas

Cada capítulo de conteúdo (todos, menos esta abertura e os de 108 a 110) segue o mesmo esqueleto, e usá-lo na ordem é metade do método:

1. **Mapa do capítulo:** o resumo visual. Olhe antes de ler e refaça de memória depois.
2. **Teoria com a norma em destaque:** os trechos de lei vêm em citação, com as palavras que decidem o item em negrito. A Quadrix cobra a letra da norma: leia o trecho, e não só o comentário.
3. **Callouts:** dica, pegadinha, mnemônico e "como cai". A pegadinha diz qual palavra costuma ser trocada.
4. **Não confunda:** os pares de conceitos vizinhos que a banca embaralha.
5. **Questão comentada:** um item resolvido passo a passo.
6. **Revisão relâmpago e teste de memória:** o resumo final e as perguntas de fixação.
7. **Dez itens certo ou errado**, com gabarito comentado. O comentário diz o dispositivo, e, quando o item está errado, qual palavra o estragou.

1.7 O plano de estudo: 16 semanas, 110 capítulos

O plano abaixo supõe de 6 a 8 capítulos por semana, o que dá de 8 a 10 horas semanais de estudo. Se você tem menos tempo, estique as semanas; se tem mais, compacte. A ordem vai do conteúdo que se ganha pela prática (Português, informática) para o que se ganha pela leitura da norma, e deixa a discursiva para o fim, quando você já tem repertório.

Semanas	Capítulos	Foco
1 a 3	001 a 022	Língua Portuguesa: compreensão, norma e reescrita
4 a 5	023 a 033	informática e plataforma Google
6 a 8	034 a 045	Direito Administrativo e LC 840/2011
9 a 10	046 a 056	DF e RIDE, Maria da Penha, primeiros socorros
11 a 13	057 a 085	legislação educacional
14 a 15	086 a 107	temas pedagógicos

Semanas	Capítulos	Foco
16	108 a 110 e revisão geral	discursiva, Estudo de Caso e simulado

Dentro de cada capítulo, faça **três passadas**:

Passada 1 (leitura)	leia a teoria e as normas em destaque, sem os itens · marque o que não entendeu
Passada 2 (itens)	faça os dez itens com cronômetro e responda C, E ou em branco, com a decisão que tomaria na prova · só depois confira o gabarito
Passada 3 (revisão)	releia a revisão relâmpago, faça o teste de memória e anote no caderno de erros cada item que errou ou chutou

O **caderno de erros** é a ferramenta que mais rende. Para cada item errado, escreva a palavra que enganou você e a regra certa. Semanas depois, releia só o caderno: ele mostra seus vícios, como cair em "somente" ou confundir dois prazos. Registre também os itens que acertou por chute, pois eles não indicam domínio.

Reserve a **última hora de cada semana** para refazer, sem consultar, os mapas dos capítulos estudados. Mapa que você consegue refazer de memória é conteúdo que você sabe.

Prioridades quando o tempo aperta

Se o tempo for curto, comece por Maria da Penha (052 e 053), que tem no mínimo três itens por prova por determinação do Termo de Referência, e pela LC 840/2011 (042 a 045), obrigatória e presente nos dois primeiros blocos. Depois vêm LDB, ECA e LBI (058 a 068) e as normas do DF (075 a 085), cujo vocabulário a banca repete nos itens. O Português (002 a 022) rende pela prática constante, com texto e itens.

1.8 Antes da publicação do edital

Quando o edital sair, confira o número de itens por bloco, as regras de pontuação e de mínimos, o programa de cada bloco e a data de corte da legislação. Esta apostila usa a redação vigente em 12/11/2026; alteração posterior entra apenas como nota "fora da prova". Os capítulos sobre norma trocada nos últimos anos avisam o que mudou (a Resolução CNE/CEB 2/2024 no lugar da 3/2018, a Lei 15.388/2026 no lugar do PNE de 2014).

> 💡 **Dica:** o que decide a classificação não é saber tudo, e sim errar pouco. Estude para acertar com segurança os itens que você marca e para reconhecer, com a mesma segurança, os que deve deixar em branco.

Pergunta 6. A que sistema pertence a educação infantil privada no DF?

Resposta: ao sistema de ensino do próprio DF (art. 17, parágrafo único).

QUESTÕES

Julgue os itens a seguir, relativos aos princípios, às finalidades e ao direito à educação previstos na Lei 9.394/1996.

Item 1. O dever do Estado com a educação escolar pública é efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 6 aos 17 anos de idade, organizada em ensino fundamental e ensino médio.

Item 2. O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, e somente o Ministério Público tem legitimidade para acionar o poder público a fim de exigir o seu cumprimento.

Item 3. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade, conforme a LDB.

Item 4. Entre os princípios com base nos quais o ensino é ministrado estão a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Considere a situação hipotética a seguir. Em um centro de ensino fundamental de Ceilândia, a coordenação constata que um estudante ultrapassou em mais de 30% o percentual de faltas permitido em lei. Os pais dele vivem separados, e a professora regente relatou à direção que o estudante falou em se machucar. Com base nessa situação, julgue os itens seguintes.

Item 5. A escola tem o dever de notificar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos cujas faltas ultrapassem 30% do percentual permitido em lei, o que inclui o estudante da situação.

Item 6. Quanto aos casos de violência que envolvam alunos, a notificação ao Conselho Tutelar restringe-se às ocorrências de suicídio consumado, não alcançando automutilações nem tentativas de suicídio.

Item 7. Mesmo com os pais separados, a escola deve informar pai e mãe, conviventes ou não com o filho, sobre a frequência e o rendimento do estudante.

Item 8. Cabe ao docente elaborar e executar a proposta pedagógica da escola, enquanto ao estabelecimento de ensino compete apenas participar da elaboração do documento.

Julgue os itens seguintes, relativos à organização da educação nacional.

Item 9. Cabe à União coordenar a política nacional de educação, mas os sistemas de ensino dos demais entes federados não têm liberdade de organização, subordinando-se integralmente às regras que ela fixar.

Item 10. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada integram o sistema de ensino do próprio Distrito Federal.

GABARITO COMENTADO

1. ERRADO. Comentário: o art. 4º, I, fixa a educação básica obrigatória e gratuita **dos 4 aos 17 anos**, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. A palavra que estraga o item é “6 aos 17”, que também deixa a pré-escola de fora da obrigatoriedade.

2. ERRADO. Comentário: o art. 5º, caput, define o acesso como direito público subjetivo e dá legitimidade a “qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público”. O erro está em “somente”, que restringe a legitimidade que a lei amplia.

3. CERTO. Comentário: o art. 6º diz que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade, idade que coincide com o início da obrigatoriedade do art. 4º, I.

4. CERTO. Comentário: o art. 3º, V, prevê a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, e o inciso VI, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Os dois estão no rol de princípios.

5. CERTO. Comentário: o art. 12, VIII, a, impõe aos estabelecimentos de ensino notificar o Conselho Tutelar sobre a relação dos alunos com faltas acima de 30% do percentual permitido em lei. O dever é da escola, e a situação se enquadra na hipótese.

6. ERRADO. Comentário: o art. 12, VIII, b, manda notificar as ocorrências e os dados relativos a casos de violência que envolvam os alunos, "especialmente automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados". A palavra "restringe-se" inverte o sentido de "especialmente", que exemplifica e não limita.

7. CERTO. Comentário: o art. 12, VII, manda informar "pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos" sobre a frequência e o rendimento dos alunos. A separação dos pais não afasta o dever.

8. ERRADO. Comentário: o art. 12, I, atribui ao estabelecimento de ensino elaborar e executar a proposta pedagógica, e o art. 13, I, diz que os docentes participam da elaboração. O item inverte os papéis de escola e docente.

9. ERRADO. Comentário: o art. 8º, § 1º, dá à União a coordenação da política nacional, e o § 2º assegura aos sistemas de ensino "liberdade de organização". A expressão "não têm liberdade [...] subordinando-se integralmente" contraria o regime de colaboração do caput.

10. CERTO. Comentário: o art. 17, parágrafo único, diz que, no Distrito Federal, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada integram seu sistema de ensino. Nos Estados, elas integram o sistema municipal (art. 18, II).